

LEI MUNICIPAL Nº 578/2016

“DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TITULAÇÃO DE IMÓVEL DO NÚCLEO URBANO DE PARANHOS ESTADO DE MATO GROSSO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JULIO CESAR DE SOUZA, Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder Título Definitivo por alienação conforme determina a Lei Federal nº. 6.431/77 e Lei Municipal nº. 045/90.

Parágrafo Único – Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

* **VANDERLEI DOS SANTOS**, inscrito no RG: 001031486 SSP/MS CPF: 822.298.301 - 63, lote nº **8-8** na Quadra 53, com área de 25,00 x 25,00 = 625,00 m². Localizado na Rua Guilherme Tavares da Silva, nº 624, Centro, Paranhos/MS.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de Dezembro de 2016.


JULIO CESAR DE SOUZA
Prefeito Municipal